

Senhores (as) candidatos (as),

Para obtenção do valor final da nota alcançada na 2ª etapa – Provas Discursivas, deverá ser considerado o valor atribuído pela Banca Examinadora em cada questão, sendo posteriormente deduzido o somatório dos pontos penalizados pela inobservância da norma-padrão da Língua Portuguesa, como define a tabela XI, podendo ser limitado conforme a tabela X, divulgadas no edital.

“Exemplo”:

Notas atribuídas pela Banca		Deduções erros Língua Portuguesa:		NOTA TOTAL ALCANÇADA
Questão 1	10,00 pontos	Questão 1	1,00 ponto	40,00 – 4,00 = 36,00 PONTOS
Questão 2	12,00 pontos	Questão 2	1,50 ponto	
Questão 3	8,00 pontos	Questão 3	0,50 ponto	
Questão 4	10,00 pontos	Questão 4	1,00 ponto	
Questão pontos	Questão ponto	
Subtotal	40,00 pontos	Subtotal	4,00 pontos	

Na dedução dos pontos pela inobservância da norma-padrão da Língua Portuguesa, o valor total descontado se limita ao estabelecido na tabela X, com exceção das especialidades de Consultor do Processo Legislativo e Redator-Revisor;

Conforme o item 9.8.2.2, as Tabelas X e XI não se aplicam às especialidades de Consultor do Processo Legislativo e Redator-Revisor, cujas provas discursivas terão critérios próprios de avaliação, nos termos dos subitens 28.1.5 e 40.1.5.

FUMARC CONCURSOS